DECRETO MUNICIPAL Nº 742, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.660.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.752, DE 25 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.752, de 25 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.660.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020401	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS	
Ficha:	058 - 12.361.0006.2014.0001	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	089 - 12.361.0014.2014.0002	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	1.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	090 - 12.361.0014.2014.0002	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	500.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha:	101 - 12.365.0047.2491.0000	MANUT. DO ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	1.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020408	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Ficha:	120 - 12.367.0048.2014.0005	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	360.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 3.660.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de abril de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1640 - Ano 2024 | Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

MATERIAL PERMANENTE

Local: 020504 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOL. E ZOONOSES
Ficha: 209 - 10.305.0016.2012.0005 VIGILANCIA EM SAÚDE..... 42.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 215 - 10.305.0016.2012.0005 VIGILANCIA EM SAÚDE..... 48.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020506 DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS
Ficha: 230 - 10.301.0036.2078.0000 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 234 - 10.301.0036.2078.0000 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL..... 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020601 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 255 - 08.244.0029.2066.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 37.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 020910 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 351 - 15.451.0041.1300.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO..... 12.592,44
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 258.255,44 e o restante decorrente da anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 165 - 10.301.0055.2012.0004 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -1.300.000,00
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

Ficha: 186 - 10.302.0015.2012.0004 SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL..... -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 19 de março de 2024

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 742, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.660.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.752, DE 25 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.752, de 25 de abril de 2024,

DECRETA:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1640 - Ano 2024 | Segunda-feira, 29 de Abril de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.660.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020401 DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS
Ficha: 058 - 12.361.0006.2014.0001 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020405 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 089 - 12.361.0014.2014.0002 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....1.500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 090 - 12.361.0014.2014.0002 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 500.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020406 ENSINO INFANTIL
Ficha: 101 - 12.365.0047.2491.0000 MANUT. DO ENS. INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....1.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020408 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha: 120 - 12.367.0048.2014.0005 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... 360.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 3.660.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de abril de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 743, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.570.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.754, DE 25 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.754, de 25 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.570.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020201 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 033 - 04.122.0002.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 035 - 04.122.0002.2003.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 970.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br